

PORTARIA Nº 020/2022 – SEMSA/SUS-LS DE 26 DE ABRIL DE 2022

**CONVOCA A 1ª JORNADA DE ENFERMAGEM
NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a importância do profissional da enfermagem na implantação e implementação das políticas públicas de saúde;

Considerando a comemoração do dia Mundial do enfermeiro, no dia 12 de maio de 2022;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento das boas práticas de enfermagem e do processo de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1ª Jornada de Enfermagem do Município de Lagoa Santa, a ser realizada entre os dias 09 e 31 de maio de 2022.

Art. 2º - A programação da 1ª Jornada de Enfermagem será elaborada pela Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

- I- Enfermeira Mônica Fernandes Teixeira – Coordenadora da Regulação
- II- Enfermeira Poliana Neuls – Referência Técnica de Média Complexidade
- III- Enfermeira Lilian Aparecida Amorim Rodrigues – Referência Técnica de Imunização

Art. 3º - Caberá a Comissão Organizadora promover a integração das Equipes de Saúde em torno das atividades a serem realizadas na 1ª Jornada de Enfermagem.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá convidar palestrantes, autoridades e trabalhadores de outros serviços, além de instituições de ensino parceiras, para participar das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 5º - As despesas necessárias para a realização da 1ª Jornada de Enfermagem correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 26 de Abril de 2022.


Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS de Lagoa Santa/MG